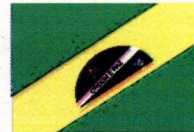




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS



CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com

Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com

Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 0100/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI n.º 045, DE 12 DE MAIO DE 2026

AUTOR: PODE EXECUTIVO

EMENTA: “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*”

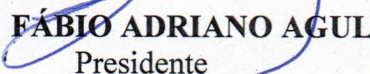
RELATOR: Vereador – MARCOS MARTINS DE SOUZA - UNIÃO

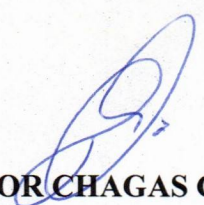
RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei n.º 045/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado a esta Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer quanto à sua admissibilidade constitucional, legal e jurídico-regimental. A proposição visa autorizar a reposição das perdas inflacionárias (Revisão Geral Anual – RGA) dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Alto Garças/MT, com base nos valores pagos no mês de referência de maio de 2026, utilizando como índice oficial o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento). A matéria foi instruída com a mensagem do Prefeito, o texto do projeto e demais documentos pertinentes.

PARECER: A Comissão de Constituição e Justiça analisou o Projeto de Lei n.º 045/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Executivo, e concluiu, por unanimidade, pela sua admissibilidade constitucional, legal e regimental, emitindo parecer favorável à tramitação em Plenário.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026.


MARCOS MARTINS DE SOUZA
Relator


FÁBIO ADRIANO AGULHÃO
Presidente


JOSÉ JUNIOR CHAGAS CARDOSO
Relator